



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 19.05.23
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 034/2023 – GP

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, em Conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município.

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social, pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a qual ocorrerá nos dias 22 e 23 de Junho de 2023, com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 22 e 23 de Junho de 2023, tendo como tema: com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do **DECRETO Nº. 034/2023 – GP**

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.


Art. 3º - Para a Organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social poderão ser criados grupos de trabalho, denominados Comissões de acordo com a RESOLUÇÃO nº. 033/2023, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 19 dias do mês de maio de 2023.



LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito do Município de Baião



ROMILDO COUTO DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baião/PA